

DECRETA:



Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo para o dia 3 de novembro de 2025, em todos os setores e departamentos da Administração Pública Municipal de Barcelona/RN, alusivo ao Dia do Servidor Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Parágrafo Único. Os servidores que desempenham funções essenciais que

não possam sofrer interrupção no seu funcionamento devem ser autorizados a

CNPJ 24.520.017/0001-38

Fone/Fax (84) 3259-0143

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Cabimento da Presidência da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 24 de outubro de 2025.

ALTERA O PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANUÊNIO DE 2025 – EM TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro do corrente ano (terça-feira), será comemorado o **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente em 28 de outubro (terça-feira), foi transferido para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), conforme o Decreto Estadual nº 34.953, de 06/10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);

CONSIDERANDO, finalmente, que esta alteração visa possibilitar o aproveitamento contínuo do período de descanso, unindo-o ao feriado de Finados (2 de novembro);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2025, em todos os setores e departamentos da Câmara Municipal de Barcelona/RN, alusivo ao **Dia do Servidor Público**, em consonância com o Decreto Estadual supracitado.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades essenciais que não possam sofrer interrupção e que prestem serviços indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Legislativo ou à população.

Art. 2º. Este **Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 24 de outubro de 2025.


FRANCISCO FERREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

CONSIDERANDO que, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro do corrente ano (terça-feira), será comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente em 28 de outubro (terça-feira), foi transferido para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), conforme o Decreto Estadual nº 34.923, de 24 de outubro, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);

CONSIDERANDO, finalmente, que esta alteração visa possibilitar o aproveitamento contínuo do período de descanso, unindo-o ao feriado de Finados (2 de novembro);